



PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

(Registro de Preços)

Processo de Contratação nº 132/2026

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 22.967/2025, o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sediado Avenida Kennedy, 1100, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP, realizará por intermédio do Sistema Eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 22.260/2023¹, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. PREÂMBULO

2.1. Pregoeiro(a): RENATA CALDEIRA ABDO

2.2. Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>

2.3. Período para apresentação das propostas de: 09/03/2026 às 12h até 23/03/2026 às 09h.

2.4. Data de abertura da sessão pública: 23/03/2026 às 09h01.

2.5. Critério de Julgamento: **Menor preço.**

2.6. Modo de Disputa: **Aberto.**

2.7. A licitação será realizada por **lotes.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 1			
1	500	PEÇA	Mesa de trabalho com gavetas (1000x600x40 mm)
2	500	PEÇA	Mesa de trabalho com gavetas (1200x600x740 mm)
3	500	PEÇA	Mesa de trabalho com gavetas (1400x600x740 mm)
4	400	PEÇA	Estação de trabalho 01 lugar (1360x700x740 mm)
5	300	PEÇA	Estação de trabalho 02 lugares (1360x1400x740 mm)
6	150	PEÇA	Mesa para refeitório (2000 x 800 x 745 mm)

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/decreto/2023/2226/22260/decreto-n-22260-2023-dispoe-sobre-normas-e-procedimentos-para-as-contratacoes-de-bens-servicos-e-obras-no-ambito-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-e-da-outras-providencias>



PREGÃO ELETRÔNICO

7	150	PEÇA	Mesa de reunião retangular (2200 X 1000 X 740 mm)
8	100	PEÇA	Mesa de reunião redonda (1200 x 750 mm)
9	500	PEÇA	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1400x1400x600x740mm)
10	500	PEÇA	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1600x1600x600x740mm)
11	350	PEÇA	Mesa com armário acoplado (1800X600 mm)
12	150	PEÇA	Divisor suspenso central (1300 x 300 mm)
13	150	PEÇA	Divisor suspenso central (1400 x 300 mm)
14	150	PEÇA	Divisor suspenso central (1600 x 300 mm)
15	400	PEÇA	Armário alto com 02 portas (800 X 500 X 1600 mm)
16	400	PEÇA	Armário baixo com 02 portas (800 X 500 X 740 mm)
17	400	PEÇA	Gaveteiro volante 03 gavetas (400x460x590mm)
LOTE 2			
18	700	PEÇA	Cadeira giratória com braços "Espaldar baixo"
19	700	PEÇA	Cadeira giratória com braços "Espaldar alto"
20	700	PEÇA	Cadeira fixa estofada
21	700	PEÇA	Cadeira giratória diretor encosto alto em tela flexível
22	500	PEÇA	Cadeira para treinamento com prancheta
23	1000	PEÇA	Cadeira fixa "Polipropileno"
24	2000	PEÇA	Longarina 02 lugares sem braço "Polipropileno"
25	2000	PEÇA	Longarina 03 lugares sem braço "Polipropileno"
26	2000	PEÇA	Longarina metálica 02 lugares com braços
27	2000	PEÇA	Longarina metálica 03 lugares com braços
LOTE 3			
28	500	PEÇA	Poltrona fixa estofada

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III deste Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A sessão pública será conduzida por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, designado pela autoridade competente nos autos do processo respectivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação do certame, com auxílio de equipe de apoio.

5. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem cadastrados no Sistema Eletrônico de Compras/SBC.



PREGÃO ELETRÔNICO

5.1.1. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no Sistema Eletrônico de Compras/SBC, no endereço <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

5.2. Estará apto a operar o certame no Sistema Eletrônico de Compras/SBC o interessado que se cadastrar, tiver o seu cadastro aprovado, com pelo menos 01 (um) representante, e obtiver a senha de acesso ao sistema.

5.3. O representante terá poderes para oferecer propostas, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

5.4. Os poderes de que trata o item 5.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e anexado ao sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Compras/SBC e mantê-lo atualizado, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada certame.

5.8. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

5.8.1. Somente serão aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte as licitações cujos valores não ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposição do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

5.9.1. Para o grupo único a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO

5.9.2. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no item 7.13 deste edital, a condição de ME e EPP deverá ser declarada expressamente em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC no momento da inserção de sua proposta.

5.9.3. Se permitida no Anexo I a participação de sociedade cooperativas, o fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.4. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.10.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.10.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.10.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

5.10.5. Pessoas Físicas;

5.10.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

5.10.7. Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

5.11. A vedação ou permissão de participação de empresas reunidas em consórcio estará disposta no Anexo I deste edital

5.12. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

5.13. A participação neste certame dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, sendo criptografados os documentos e propostas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

5.14. Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:



PREGÃO ELETRÔNICO

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- II. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- III. que os serviços e os materiais obedecerão às normas e especificações da A.B.N.T. pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, à normatização internacional de referência ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.
- IV. que de acordo com as especificações fornecidas pelo Município há perfeita condição para a execução completa dos serviços;
- V. que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;
- VI. que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;
- VII. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição;
- VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- IX. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010 e por fim que;
- XI. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- XII. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- XIII. no caso de ser ME/EPP que no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREGÃO ELETRÔNICO

XIV. Se permitida a participação de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, no momento oportuno, o demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

5.15. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita preferencialmente por documento autenticado digitalmente ou, ainda, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16. Nos documentos apresentados pelas licitantes será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6. DAS PROPOSTAS

6.1. Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento ou percentual de desconto, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

6.3. O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade, no caso de contratação de produtos sujeito ao Regime da ANVISA.

6.4. Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 6.2 e 6.3.

6.5. O documento ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, deverá ser anexado em campo próprio no Sistema Eletrônico, denominado “anexo da proposta”, quando da gravação da proposta.

6.6. O preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, em caso de aquisição de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.



PREGÃO ELETRÔNICO

6.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

6.7.1. Ultrapassada a validade da proposta fica reservado o direito da administração solicitar ao licitante mais bem classificado a revalidação de sua proposta caso tenha interesse.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA

6.10.1. A garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigida no Termo de Referência – ANEXO I, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial como requisito de pré-habilitação.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

7.2. Divulgada a grade das propostas, o pregoeiro iniciará a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes.

7.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (sítio) do Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

7.4. O critério de julgamento deste Pregão consta definido no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

7.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado dentro de 15 segundos uma única vez.

7.5.1. Ultrapassado o tempo acima, o licitante poderá solicitar via chat a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente, inexecutável ou por erro do licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO

7.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no preâmbulo deste edital.

7.7. MODO DE DISPUTA ABERTO

7.7.1. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da disputa aberta.

7.7.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a disputa aberta encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- I. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- II. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.8. MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

7.8.1. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, onde o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Na sequência o sistema iniciará o prazo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo este último prazo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8.1.1.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1.1.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.1.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o



PREGÃO ELETRÔNICO

máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1.3. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- I. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- II. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.9. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados em tempo real pelo Sistema Eletrônico:

- a. do valor do menor lance registrado;
- b. dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
- c. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12. Havendo empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021

7.12.1. Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

7.13. Em licitações que permita a aplicação da Lei Complementar nº 123/2026, encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate conforme determina a referida legislação, se for o caso.

7.13.1. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.13.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13.3. A mais bem classificada nos termos do item 7.13.2 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PREGÃO ELETRÔNICO

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 7.13.3.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, com o licitante mais bem classificado.

7.15. A identidade dos licitantes será conhecida após o encerramento da etapa de lances.

7.16. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no chat do sistema, vedada a identificação do licitante.

7.17. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço ou maior desconto obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o valor estimado da contratação, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

7.18. Havendo aceitação da proposta quanto ao valor, o Município reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA ou CATÁLOGO TÉCNICO do produto para fins de análise, caso julgue necessário e conste do Termo de Referência.

7.18.1. Toda amostra e/ou catálogo técnico deverá ser apresentado devidamente identificado, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado, no chat da Sessão Pública pelo Pregoeiro.

7.18.2. Quaisquer dos catálogos e/ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

7.18.3. Mediante o resultado da análise dos catálogos e/ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

7.18.4. No caso de desclassificação ou inabilitação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos e/ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

7.19. Nos casos em que houver a necessidade de realização de Prova de Conceito, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada na fase de julgamento, para que dentro do prazo estipulado no Termo de Referência realize a Prova de Conceito em local neste Município, a ser informado no momento da sessão via chat.

7.19.1. A Prova de Conceito poderá ser acompanhada por 1 (um) funcionário de qualquer uma das Licitantes qualificadas nas fases anteriores.

7.19.2. A Prova de Conceito consistirá nos procedimentos que constam no Anexo I.



PREGÃO ELETRÔNICO

7.19.3. As demais licitantes serão convocadas para realização da Prova de Conceito, respeitando a ordem de classificação, caso não haja comprovação de atendimento das características técnicas e funcionalidades que ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

7.19.4. A licitante que, convocada, não realizar a Prova de Conceito ou não obtiver aprovação, será desclassificada deste certame.

7.20. Considerada aceitável a oferta e demais comprovações solicitadas, o Pregoeiro iniciará fase de habilitação, com a liberação do envio dos documentos de habilitação via Sistema Eletrônico de Compras/SBC para o licitante mais bem classificado.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A classificação ou desclassificação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio indicado(s) pela Unidade Técnica.

8.2. Nesta fase serão analisadas as propostas comerciais iniciais das licitantes, levando-se em conta os respectivos lances finais ofertados.

8.3. Será desclassificada as propostas comerciais que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preço serão corrigidos pelo Pregoeiro que poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não alterem a substância das propostas.

8.5. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital.

9.2. O prazo para o envio dos documentos de habilitação será de 01 (uma) hora após a liberação.

9.2.1. Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO

9.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a esta fase.

9.7. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.8. Quando admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

9.8.1. Apresentação do comprovante relativo ao Compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste expressamente o reconhecimento da responsabilidade solidária dos integrantes, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela decorrente;

9.8.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.8.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados pelas consorciadas da seguinte forma:



PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.8.3.1. As exigências de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira deverão ser apresentadas por todas as empresas consorciadas, admitido para efeito de habilitação econômico-financeira o somatório dos valores de cada consorciado, se exigido;
- 9.8.3.2. Para o Patrimônio Líquido, o Consórcio como um todo, deverá comprovar valor do Patrimônio Líquido com acréscimo de (10 a 30% - §1º art.15) sobre o valor estabelecido. (QUANDO TIVER PEDIDO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO)
- 9.8.3.3. As exigências de Qualificação Técnica: (QUANDO TIVER PEDIDO DE REGISTRO DA EMPRESA) e (QUANDO TIVER CAT) - Por todas as empresas consorciadas; (QUANDO TIVER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) – Por 01 (um) ou demais empresas consorciadas, admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado; (QUANDO TIVER PEDIDO DE PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL), (QUANDO TIVER PEDIDO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO) e (QUANDO TIVER VISTORIA)– Por 01 (um) ou demais membros do consórcio; (QUANDO TIVER PEDIDO DE DECLARAÇÕES)– por todas as empresas consorciadas, sendo que a visita técnica, se realizada, deverá ser por cada uma das consorciadas ou pelo representante da empresa líder, devendo este apresentar a outorga de poderes pelas demais.
- 9.8.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo expressamente autorizada pelo Município e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório.
- 9.8.6. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.10.1 deste edital.
- 9.9. A habilitação e inabilitação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelos membros da Equipe de Apoio.
- 9.9.1. O membro da equipe de apoio lotado no Serviço de Cadastro de Fornecedores será responsável pela análise dos documentos pertinentes ao Cadastro de Fornecedores;
- 9.9.2. O membro da equipe de apoio indicado pela Unidade Técnica será responsável pela análise de todos os documentos de ordem técnica, inclusive de Qualificação Técnica.
- 9.10. Com base nos documentos apresentados, o Pregoeiro inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREGÃO ELETRÔNICO

9.12. Validade dos documentos

9.12.1. As licitantes que apresentarem cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pelo Departamento de Licitações e Materiais – SA.2, com todos os documentos nele elencados dentro de suas respectivas validades, ficam dispensadas da apresentação da documentação nele contemplado.

9.12.2. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 6 (seis) meses anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será consultado via chat as demais licitantes e será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREGÃO ELETRÔNICO

10.7. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do chat e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame.

11.2. Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

11.3. Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

12. DA DESCONEXÃO

12.1. A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

12.2. A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

12.2.1. fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensão, sem prejuízo dos atos realizados até então;

12.2.2. no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.4. A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

12.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso, deverá observar o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.



PREGÃO ELETRÔNICO

13.1.1. Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

13.1.2. Os memoriais contendo as razões de recurso, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata, os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais terão início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico de Compras.

13.2.1. Uma exceção ao item 13.2 será quando o sistema estiver inoperante e ainda estiver dentro do prazo de recurso, quando será aceito somente pelo e-mail do pregoeiro, e com comprovação de resposta de recebimento.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do orçamento estimado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do orçamento estimado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PREGÃO ELETRÔNICO

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver a apresentação de documento condicionante a este último ato, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.1.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.1.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, quando for o caso, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.1.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.1.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.2.1. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

16.2.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou recusar-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, para negociação individual com os participantes na ordem de classificação para aceitação ou não das mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, em observância ao disposto no §2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO

16.3. DA GARANTIA

16.3.1. Quando solicitada a garantia contratual esta constará no Anexo I deste edital.

16.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.4.1. Este edital, inclusive seus anexos, integrará a ata de registro de preços que vier a ser firmada com a empresa vencedora.

16.4.2. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 31.881.002,00 (Trinta e um milhões e oitocentos e oitenta e um mil e dois reais) e será custeado com recursos provenientes do Tesouro (Fonte 01).

16.4.3. O prazo de vigência da presente contratação está disposto no Anexo I deste edital.

16.4.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

16.4.4.1. A presente disposição não se aplica à Ata de Registro de Preços, restringindo-se exclusivamente aos instrumentos contratuais dela decorrentes.

16.4.5. Na execução dos serviços a Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

16.4.6. Este edital de pregão eletrônico, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

16.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.5.1. No recebimento dos serviços serão observados os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

16.5.2. As disposições e condições para o recebimento do presente objeto está disposto no Anexo I deste edital.

16.6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS

16.6.1. As infrações e sanções administrativas às contratadas serão aquelas constantes do Anexo I deste Edital.

16.7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.7.1. Os casos de extinção do Contrato se subordinam às disposições dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7.2. Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.



PREGÃO ELETRÔNICO

16.7.3. Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da Contratada, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, perderá a Contratada em benefício do Município a garantia realizada, se houver, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

16.7.4. Nas demais hipóteses relacionadas no § 2º do artigo 137, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7.5. Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.8. DOS PAGAMENTOS

16.8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo estipulado no Anexo I deste edital.

16.8.2. A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.8.3. Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 2.110/2022, e alterações, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

16.8.4. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

16.8.5. Estão excluídos os atrasos motivados pela Contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

16.8.6. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, formalizado com este Município.

16.8.7. A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, preferencialmente do Banco Santander S/A, para fins de pagamento.

16.8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

16.8.9. Conforme Decreto Municipal nº 21905/2022, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo Município nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Tabela anexa a Instrução.

16.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.9.1. As condições de reajustamento de preços serão aquelas contidas no Anexo I deste edital.

16.9.2. A data do orçamento inicial para esta licitação é 11/02/2026.



PREGÃO ELETRÔNICO

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, qualquer pessoa poderá, em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

17.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Unidade Técnica, nos autos do processo de contratação.

17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Sistema Eletrônico de Compras/SBC e vincularão os participantes e a administração.

17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vier a ser firmado.

17.5. São anexos deste edital de pregão:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de ciência e notificação;
- c) ANEXO III – Sistema de Registro de Preços;
- d) ANEXO VI - Minuta da Ata de registro de preços.
- e) ANEXO V – Planilha de preços unitários (Valores de referência)

São Bernardo do Campo, 5 de março de 2026.

JESSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades das Unidades dos Departamentos da Secretaria de Saúde.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual

Essa contratação visa o Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades das unidades do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

Considerando a implantação, bem como reformas e ampliação de unidades de saúde, somando-se o fato de seus móveis e equipamentos apresentarem considerável deterioração devido aos anos de uso, bem como, a necessidade de reposição de bens;

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo estimado foi calculado de acordo com a quantidade unidades de saúde que estão sem e/ou com os itens sem condições de utilização, bem como atender as novas unidades de saúde que se encontram em construção e as que estão em reforma/ampliação.

c) Os resultados esperados com a contratação

A aquisição de mobiliários de escritório é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos profissionais que atuam nas unidades, que passam longos períodos em posição sentada durante o período de trabalho. A adoção desse tipo de mobiliário especializado traz diversos benefícios:

Ergonomia e Conforto: Os mobiliários são projetados para proporcionar uma postura correta e confortável, adaptando-se às necessidades do profissional. Seu design permite maior mobilidade e flexibilidade, minimizando o risco de lesões ocupacionais como dores nas costas, pescoço e ombros, comuns em profissões que exigem longos períodos em posição estática.

Saúde do Profissional: O uso de mobiliários adequados, previne problemas musculoesqueléticos relacionados à profissão, como LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). Essas condições, além de prejudicarem a saúde do profissional, podem resultar em afastamentos temporários e perda de produtividade.

Melhoria na Qualidade do Atendimento: Um profissional confortável e com boa postura tende a manter melhor sua concentração e disposição durante os



FOLHA DE INFORMAÇÃO

atendimentos, resultando em um atendimento de maior qualidade ao paciente, melhorando a eficácia e segurança no trabalho.

Versatilidade e Adaptabilidade: Os mobiliários são confeccionados permitindo que sejam utilizados por profissionais de diferentes estaturas e adaptados conforme as necessidades, tornando o ambiente de trabalho mais eficiente.

Durabilidade e Qualidade: Os mobiliários são fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo longa durabilidade e resistência. Este investimento proporciona economia a longo prazo, ao reduzir a necessidade de substituições frequentes e ao aumentar a eficiência no trabalho.

Dessa forma, a aquisição de mobiliários de escritório se apresentam como um investimento imprescindível para garantir não apenas a saúde e o bem-estar dos colaboradores, mas também para assegurar um atendimento de excelência aos pacientes, refletindo na qualidade do serviço prestado.

- d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto**
Não há contrato ou ajuste vigente.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de disputa aberto.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

O critério de julgamento da contratação deverá ser pelo menor preço por lote.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

O critério de adjudicação deverá ser por lote, escolhendo sempre a proposta mais vantajosa.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.



2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso

Nos Lotes 1 e 2, o valor estimado é superior à receita bruta máxima das ME/EPP, afastando os benefícios dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.11. Indicações quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir

Não se aplica, pois, o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida, em razão da simplicidade e da baixa complexidade do objeto, a comprovação documental de capacidade técnica não se faz necessária.

3.2.1. Qualificação técnica

Não será exigido qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelos Testes:

A unidade administrativa do município responsável pela análise técnica das amostras e dos documentos quanto ergonomia, comprovação da qualidade e compromisso ambiental, solicitados na descrição dos itens, será a Seção de Patrimônio (SS-623), equipe de apoio.

Nome: Vasco Barbosa Horta Junior

Cargo: Diretor da Seção de Patrimônio

e-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: 2630-5604

3.3.1.2. Especificação Técnica: Descritas no item 13 deste Termo de Referência;

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

LOTE 1

01 (uma) amostra para apresentar os itens 1, 2 e 3, tendo em vista que o descritivo do produto é o mesmo somente diferindo nas dimensões;

01 (uma) amostra para o item 4;

01 (uma) amostra para o item 5;

01 (uma) amostra para o item 6;

01 (uma) amostra para o item 7;

01 (uma) amostra para o item 8;

01 (uma) amostra para apresentar os itens 9 e 10, tendo em vista que o descritivo do produto é o mesmo somente diferindo nas dimensões;

01 (uma) amostra para o item 11;

01 (uma) amostra para apresentar os itens 12, 13 e 14, tendo em vista que o descritivo do produto é o mesmo somente diferindo nas dimensões;

01 (uma) amostra para o item 15;

01 (uma) amostra para o item 16;

01 (uma) amostra para o item 17.

LOTE 2

01 (uma) amostra para o item 18;

01 (uma) amostra para o item 19;

01 (uma) amostra para o item 20;

01 (uma) amostra para o item 21;

01 (uma) amostra para o item 22.

LOTE 3

01 (uma) amostra para o item 23;

01 (uma) amostra para apresentar os itens 24 e 25, tendo em vista que o descritivo do produto é o mesmo somente diferindo na quantidade de assento;

01 (uma) amostra para apresentar os itens 26 e 27, tendo em vista que o descritivo do produto é o mesmo somente diferindo na quantidade de assento.

LOTE 4

01 (uma) amostra para o item 28



FOLHA DE INFORMAÇÃO

3.3.1.4. Condições de Recebimento: As amostras serão recebidas pela Seção de Patrimônio Mobiliário (SA-222), sito na Av Senador Vergueiro, 1751 - Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – SP, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis – fone 2630-5552.

- a) **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 dias;
- b) **Local:** Av. Senador Vergueiro, 1751 - Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – SP;
- c) **Horário de recebimento:** Das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- d) **Responsável pelo recebimento:** Seção de Patrimônio Mobiliário (SA-222);
- e) **Contato:** 2630-5552;
- f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima;
- g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e resultará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação: As amostras apresentadas deverão estar em acordo com as especificações constantes no edital. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade das amostras: qualidade; estrutura; resistência; padronização; design e ergonomia, que devem ser verificáveis e compatíveis com normas técnicas oficiais ou práticas reconhecidas no setor.

3.3.1.6. Prazo de Devolução: As amostras serão devolvidas ao final do processo.

3.3.2. Do catálogo

- a) Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.3.3. Da prova de conceito

Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

- a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente, ou
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia e ISS, quando aplicável;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação.

Na hipótese de prorrogação da vigência, os quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses

Não se aplica.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: João Luiz Guilger

- a) E-mail: joao.guilger@saobernardo.sp.gov.br
- b) Telefone: (11) 2630-6265

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

- a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br
- b) Telefone: (11) 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Patricia Alejandra Rodas Guerrero

- a) E-mail: alejandra.rodas@saobernardo.sp.gov.br
- b) Telefone: (11) 2630-6208

5.4. Substituto do fiscal: Luciana Inácio Pedro

- a) E-mail: luciana.inacio@saobernardo.sp.gov.br
- b) Telefone: (11) 2630-7339

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;
- b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
- c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
- d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
- e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto

- a) **Prazo:** 30 (trinta) dias
- b) **Local:** Seção de Patrimônio Mobiliário (SA-222) – Av. Senador Vergueiro, nº 1751 – Parque São Diogo – S.B do Campo – SP – CEP: 09750-001
- c) **Horário:** 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

7.4. Forma de execução do objeto

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens com entrega direta e imediata, considerando que só há a entrega dos bens conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.



7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto

- a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;
- b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);
- c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;
- d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável.

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade

- a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato;

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato;

d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato;

e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;

f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- 8.13.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.14.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.15.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.16.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.17.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Município;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.20.** O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.21.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. Ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecido ao seguinte critério:

11.2. Fica eleito o (IPCA), como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

11.3. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- a)** um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
- b)** um mês de retroação da incidência.

11.4. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.5. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.6. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado o Município poderá deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

11.7. O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no Departamento de Licitações e Materiais, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município ou via e-mail institucional: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.



13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 1

Item 1

Código do material: 7K-009.01.333-8

MESA DE TRABALHO COM GAVETAS: DIMENSÕES: 1000 x 600 x740 mm (L X P X A).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm \pm 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves.

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de borda para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com \varnothing 15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno \varnothing 18mm.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Dimensões:315X445X245mm (LXPXA).

Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13961:2010 para o gaveteiro e ABNT NBR 13966:2008 para mesa.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT



FOLHA DE INFORMAÇÃO

NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 2

Código do material: 7K-009.01.334-6

MESA DE TRABALHO COM GAVETAS: DIMENSÕES: 1200 x 600 x740 mm (L X P X A).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm \pm 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Dimensões:315X445X245mm (LXPXA).

Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13961:2010 para o gaveteiro e ABNT NBR 13966:2008 para mesa.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência



FOLHA DE INFORMAÇÃO

XOY0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.

- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 3

Código do material: 7K-009.01.335-4

MESA DE TRABALHO COM GAVETAS: DIMENSÕES: 1400 x 600 x740 mm (L X P X A).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm \pm 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a



FOLHA DE INFORMAÇÃO

passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. .

Dimensões:315X445X245mm(LXPXA).

Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13961:2010 para o gaveteiro e ABNT NBR 13966:2008 para mesa.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP



“Imagem ilustrativa”

Item 4

Código do material: 7K-009.01.336-6

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 01 LUGAR: DIMENSÕES: 1360 x 700 x 740 mm (L X P X A).

Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma



FOLHA DE INFORMAÇÃO

peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sápata em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sápatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13967 para a mesa

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados. Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 5

Código do material: 7K-009.01.337-0

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 LUGARES: DIMENSÕES: 1360 x 1400 x 740 mm (L X P X A).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13967. Cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas



FOLHA DE INFORMAÇÃO

abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.

- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13966 para a mesa.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 6

Código do material: 7K-009.01.342-7

MESA PARA REFEITÓRIO: DIMENSÕES: 2000 x 800 x 745 mm (L X P X H).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do



FOLHA DE INFORMAÇÃO

revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. Estrutura: Pé lateral deverá ser construído em formato de trave, composto por nove componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, quatro luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. Quatro barras em tubo 50x30 com espessura mínima de 1.2mm, as barras deverão possuir três porcas rebite M6 em cada extremidade para unir ao pé lateral e ao pé central. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 7

Código do material: 7K-009.01.343-5

MESA DE REUNIÃO: DIMENSÕES: 2200 X 1000 X 740 mm (L X P X A).

Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou abs, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 lógica / fone. Pés laterais em tubo de alumínio com formato piramidal com dimensões de 63x42 mm formando um quadro por quatro peças do tubo com cortes em 45° em cada extremidade. Suportes em formato U soldados na travessa superior do quadro, estes suportes possuem abas onde tem a função de apoiar o tampo da mesa e onde será permitido a fixação através de parafusos de rosca máquina M6 e receber as longarinas de tubo de aço para a união entre os pés laterais. Longarinas em tubos de aço carbono retangular de 50x30mm, com espessura de 1.2mm, fixada aos pés laterais através de parafusos maquina presos a buchas metálicas rebitadas nas longarinas. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 32mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha para passagem de fiação fixada ao tampo, para separação dos cabos de lógica, voz e elétrico possui separação central em aço. Nas extremidades da calha possui recortes para instalação de tomadas elétricas e 2 orifícios para lógica e telefonia.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13966:2008 para mesa.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem ser emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 8

Código do material: 7K-009.01.344-3

MESA DE REUNIÃO: DIMENSÕES: 1200 x 750 mm (D X A).

Tampo redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiros em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna



FOLHA DE INFORMAÇÃO

vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada.

Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13966:2008 para mesa.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 9

Código do material: 7K-009.01.345-1

MESA DE TRABALHO COM GAVETAS: DIMENSÕES: 1400x1400x600x740mm (L1XL2XPXA).

Tampo em L, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm \pm 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painéis Frontais confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central: Pé Central formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização



FOLHA DE INFORMAÇÃO

a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Dimensões:315X445X245mm(LXPXA)

Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13967 / 13966:2008 para a mesa e 13961:2010 para o gaveteiro

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 10

Código do material: 7K-009.01.338-8

MESA DE TRABALHO COM GAVETAS: DIMENSÕES: 1600 x1600x 600 x740 mm (L1XL2XPXA).

Tampo em L, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm \pm 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painéis Frontais confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação



FOLHA DE INFORMAÇÃO

de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central: Pé Central formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Dimensões:315X445X245mm(LXPXA)

Tolerância nas medidas de +/- 5 %.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13967 / 13966:2008 para a mesa e 13961:2010 para o gaveteiro.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem ser emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”



Item 11

Código do material: 7K-009.01.339-6

MESA COM ARMÁRIO ACOPLADO - DIMENSÕES:

TAMPO - 1800 X 600 mm (L X P); ARMÁRIO - 1600X670X500 mm (L X A X P).

Tampo, confeccionado em chapa de mdp com 25mm de espessura. Painel fronta, confeccionado em chapa de mdp com 18mm de espessura, painel frontal possui um chanfro em um dos cantos inferiores e três arredondamentos com raio de 70mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. O painel frontal deverá ser fixado ao tampo através de dois suportes dobrados em tubo de secção oblonga com dimensões de 30x16 espessura de 1.2mm, cada suporte oblongo deve possuir quatro furações para a fixação do tampo e do painel frontal, a fixação deve ser através de parafuso M6, contendo buchas metálicas tanto no tampo quanto no painel frontal. Tampo com uma aixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques.

Única Estrutura lateral em formato de trave ou “U” invertido, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais.

Quadro estrutural para união entre pé lateral, armário e apoio do tampo, sendo confeccionado em três peças por tubos 50x30 com espessura de 1.2mm, a fixação do quadro estrutural deverá ser feita por parafusos M6.

Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU.

Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Demais partes confeccionadas em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 18mm de espessura, fundo das gavetas em hdf com espessura mínima de 2.5mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Armário deverá ter 1 porta de abrir, com duas dobradiças de abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal, fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único, com puxador de acabamento cromado. Três gavetas com sistema de chaveamento frontal e tranca simultânea das gavetas com 02 (duas) chaves



FOLHA DE INFORMAÇÃO

dobráveis e segredo único, com puxadores de acabamento cromado. Vão com prateleira e vão para cpu, as laterais onde possuem prateleiras, devem ter furações para regulagem de altura da prateleira. Vão com prateleira deverá possuir um fundo removível para acesso a fiações da caixa de tomadas e demais cabos. Base do armário com dois passa cabos de diâmetro 60mm para passagem de fios para o chão. Estrutura metálica para base do armário confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 40x20x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna, superior e inferior.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13961:2010 para o gaveteiro e ABNT NBR 13966:2008 para mesa.
- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e RIO, espessura mínima de 70 micrometros, aderência XOYO, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 12

Código do material: 7K-009.01.340-1

DIVISOR SUSPENSO CENTRAL - DIMENSÕES: 1300 x 300 mm (L X A).

Painel reto, confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em aço.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Item 13

Código do material: 7K-009.01.341-9

DIVISOR SUSPENSO CENTRAL - DIMENSÕES: 1400 x 300 mm (L X A).

Painel reto, confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em aço.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 14

Código do material: 7K-009.01.346-9

DIVISOR SUSPENSO CENTRAL - DIMENSÕES: 1600 x 300 mm (L X A).

Painel reto ,confeccionado em chapa de MDP, confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em aço zamac

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 15

Código do material: 7K-009.01.347-7

ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 mm (LXPXA).

Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 2,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. Todas as partes metálicas, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13961:2010.

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e RIO, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”



Item 16

Código do material: 7K-009.01.348-5

ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 mm (LXPXA).

Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 2,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. Todas as partes metálicas recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira

Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. conforme a ABNT NBR 13961:2010

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado

Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

Item 17

Código do material: 7K-009.01.349-3

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - DIMENSÕES: 400x460x590mm(L X P X A).

Tampo superior confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxastes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxastes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades fixados na base do gaveteiro.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos afim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou



FOLHA DE INFORMAÇÃO

declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital.

- Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro conforme a ABNT NBR 13961:2010

O(s) Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem ser emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas juntamente com os laudos vinculados a certificação com evidencia fotográfica dos produtos ensaiados.

Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.
- Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.



“Imagem ilustrativa”

LOTE 2

Item 18

Código do material: 7K-009.01.350-8

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – “ESPALDAR BAIXO”

Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para



FOLHA DE INFORMAÇÃO

acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 410 mm. Extensão vertical (mínima): 360 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe de poliéster de cor a definir dentro da cartela disponível do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”



Item 19

Código do material: 7K-009.01.353-2

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - “ESPALDAR ALTO”

Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 420 mm, extensão vertical mínima do encosto de 460 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo estruturados em PVC. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe de poliéster de cor a definir dentro da cartela disponível do fabricante. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017 com curso mínimo de 120 mm. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “W”, com banda de rodagem



FOLHA DE INFORMAÇÃO

em PU com cores diferentes na banda de rodagem e no centro da roda e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”

Item 20

Código do material: 7K-009.01.351-6

CADEIRA FIXA ESTOFADA

Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 35 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. . Revestimento de assento e encosto em tecido crepe de poliéster de cor a definir dentro da cartela disponível do fabricante. Largura mínima do assento de 460 mm e profundidade de superfície mínima do assento de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no



FOLHA DE INFORMAÇÃO

mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Poderá ser aceito relatório de produto ensaiado com braços.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA dentro da vigência emitido em nome do Fabricante. No caso de uso de compensado no assento, apresentar certificação de cadeia de custódia FSC ou Cerflor emitido, respectivamente por entidades devidamente acreditadas (pelos organismos acreditadores Inmetro ou FSC), demonstrando que o produto é oriundo de manejo sustentável.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”

Item 21

Código do material: 7K-009.01.352-4

CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO ALTO EM TELA FLEXÍVEL

Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 500 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes em aço tubular de seção quadrada ou retangular ou oblonga ou semi oblonga



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ou similar, cuja medida mínima da viga em altura seja de 30 mm, soldadas a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para perfeita acomodação e sustentação das patas. Capa única injetada em polipropileno para acabamento. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Por serem acessórios não normativos, poderá ser enviado relatório de ensaio cuja amostra na ocasião dos testes estava provida ou desprovida do apoio de cabeça e/ou cabide.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3



FOLHA DE INFORMAÇÃO

conforme método ABNT NBR 9176/2016; Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017; Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%, conforme método ABNT NBR 9177/2016 ou versão posterior; Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro; Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019. Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015.

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”

Item 22

Código do material: 7K-009.01.356-6

CADEIRA PARA TREINAMENTO COM PRANCHETA

Encosto injetado em termoplástico copolímero polipropileno, assento rebatível, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Assento provido de contra-capa injetada em polipropileno copolímero, clicada por encaixe sob pressão ao chassi de estofamento do assento de modo a não permitir nenhum parafuso ou elemento de fixação aparente do lado externo, privilegiando assim o bom acabamento e a segurança ao usuário. Sistema de articulação do assento através de rebatimento no plano longitudinal, sendo todo o sistema de rebatimento manual, totalmente embutido na carenagem de contra assento, não estando aparente ou acessível externamente ao usuário. Dimensões mínimas da largura e profundidade do assento de 410 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero, sem



FOLHA DE INFORMAÇÃO

estofamento e sem orifícios ou texturas muito rugosas, para evitar o acúmulo de partículas e também não causar desconforto ao usuário, fixo diretamente na estrutura da cadeira por, no mínimo, dois pontos, não deixando os elementos metálicos estruturais do encosto aparentes nos pontos de fixação e com parafusos de fixação não salientes, devidamente embutidos na carenagem do encosto. Dimensões mínimas do encosto de 250 mm de extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça por 450 mm de largura total sem braços. Braços em formato de 7, injetados em alta pressão em termoplástico de engenharia injetado sob alta pressão de alta resistência cor preta, com prancheta escamoteável antipânico. Estrutura da cadeira modelo fixo de aço carbono tubular em “V” intervindo tubo de aço carbono de seção cilíndrica, oval ou oblonga ou elíptica com acabamento em pintura epóxi de cor preta com dimensões externas mínimas de 20 mm de lado por 1,50 mm de espessura de parede, no mínimo. Dimensões gerais da cadeira de: Altura da borda superior do encosto em relação ao piso mínima de 780 mm; Altura do assento em relação ao piso entre mínima de 430 mm; Altura da superfície superior do apoia braço em relação ao piso mínima de 640 mm.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 23

Código do material: 7K-009.01.354-0

CADEIRA FIXA – “POLIPROPILENO”

Assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 19,00 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Tal peça é composta à partir de dois segmentos de tubo unidos pelo processo Metal Inert Gas, dobrados em raio variável, de forma à formar uma espécie de “U” invertido em cada lado da estrutura, e uma plataforma para sustentação da concha monobloco de assento e encosto. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de galvanoplastia com aspecto final cromado polido. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas insertadas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. A altura do assento em relação ao piso, em sua porção útil, próxima da metade da superfície do assento no sentido longitudinal, está entre 400 e 480.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”

Item 24

Código do material: 7K-009.01.357-4

LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS

Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x



FOLHA DE INFORMAÇÃO

390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à Norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em PP que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C ou mais.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 02 ou mais assentos, 02 ou mais pés, com ou sem apoia braços intermediários e provida de almofada com o tamanho mínimo exigido no projeto.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



FOLHA DE INFORMAÇÃO



“Imagem ilustrativa”

Item 25

Código do material: 7K-009.01.358-2

LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS

Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.

Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à Norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em PP que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C ou mais.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 02 ou mais assentos, 02 ou mais pés, com ou sem apoia braços intermediários e provida de almofada com o tamanho mínimo exigido no projeto.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



“Imagem ilustrativa”

Item 26

Código do material: 7K-009.01.359-0

LONGARINA METÁLICA 02 LUGARES COM BRAÇOS

Assento, encosto em chapa de aço com conchas individuais de no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43



FOLHA DE INFORMAÇÃO

mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo, e 460 mm, no máximo e a inclinação do assento está entre -2º a -7º. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12º (variação aceitável de +/- 3º). Revestimento do assento e encosto em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo



FOLHA DE INFORMAÇÃO

750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017; Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%, conforme método ABNT NBR 9177/2016 ou versão posterior; Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro; Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019. Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.



“Imagem ilustrativa”

Item 27

Código do material: 7K-009.01-360-5

LONGARINA METÁLICA 03 LUGARES COM BRAÇOS

Assento, encosto em chapa de aço com conchas individuais de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o



FOLHA DE INFORMAÇÃO

encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo, e 460 mm, no máximo e a inclinação do assento está entre -2º a -7º. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12º (variação aceitável de +/- 3º). Revestimento do assento e encosto em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com



FOLHA DE INFORMAÇÃO

comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017; Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%, conforme método ABNT NBR 9177/2016 ou versão posterior; Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro; Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019. Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.



“Imagem ilustrativa”



LOTE 3

Item 28

Código do material: 7K-009.01.355-8

POLTRONA FIXA ESTOFADA

Assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm ; Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm ; Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm. Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada à partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda essa flange é recoberta por pintura eletrostática a pó de cor preta. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de madeira. Aspectos dimensionais mínimos da poltrona: Altura do assento em relação ao piso: 450 mm; Profundidade total do produto: 550 mm; Largura total externa da poltrona: 550 mm; Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720 mm.

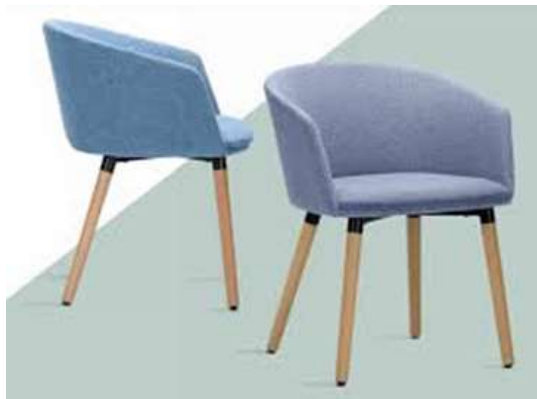
O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos a fim de comprovar à qualidade e compromisso ambiental.

- Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), válido e emitido em nome do fabricante dos móveis.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Certificado de Cadeia de Custódia válido e com escopo para mobiliários, exemplo (CERFLOR ou FSC), assim garantindo a origem sustentável da madeira.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade. Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,3 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% e perda de espessura máxima de 6% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 360 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 6 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.



“Imagem ilustrativa”

Garantia mínima: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Local de entrega: Divisão de Materiais e Patrimônio, sito na Av. Senador Vergueiro, nº 1751 – Parque Anchieta - São Bernardo do Campo – SP - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
LOTE 1			
1	7K-009.01.333-8	Mesa de trabalho com gavetas (1000 x 600 x740 mm)	500
2	7K-009.01.334-6	Mesa de trabalho com gavetas (1200 x 600 x740 mm)	500
3	7K-009.01.335-4	Mesa de trabalho com gavetas (1400 x 600 x740 mm)	500
4	7K-009.01.336-6	Estação de trabalho com 01 lugar (1360 x 700 x 740 mm)	400
5	7K-009.01.337-0	Estação de trabalho com 02 lugares (1360 x 1400 x 740 mm)	300
6	7K-009.01.342-7	Mesa para refeitório (2000 x 800 x 745 mm)	150
7	7K-009.01.343-5	Mesa de reunião retangular (2200 X 1000 X 740 mm)	150
8	7K-009.01.344-3	Mesa de reunião redonda (1200 x 750 mm)	100
9	7K-009.01.345-1	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1400x1400x600x740mm)	500
10	7K-009.01.338-8	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1600 x1600x 600 x740 mm)	500
11	7K-009.01.339-6	Mesa com armário acoplado (1800X600 mm) (1600X670X500mm)	350
12	7K-009.01.340-1	Divisor suspenso central (1300 x 300 mm)	150
13	7K-009.01.341-9	Divisor suspenso central (1400 x 300 mm)	150
14	7K-009.01.346-9	Divisor suspenso central (1600 x 300 mm)	150
15	7K-009.01.347-7	Armário alto com 02 portas (800 X 500 X 1600 mm)	400
16	7K-009.01.348-5	Armário baixo com 02 portas (800 X 500 X 740 mm)	400
17	7K-009.01.349-3	Gaveteiro volante 03 gavetas (400x460x590mm)	400
LOTE 2			
18	7K-009.01.350-8	Cadeira giratória com braços "Espaldar baixo"	700
19	7K-009.01.353-2	Cadeira giratória com braços "Espaldar alto"	700
20	7K-009.01.351-6	Cadeira fixa estofada	700
21	7K-009.01.352-4	Cadeira giratória diretor encosto alto em tela flexível	700
22	7K-009.01.356-6	Cadeira para treinamento com prancheta	500
23	7K-009.01.354-0	Cadeira fixa "Polipropileno"	1000
24	7K-009.01.357-4	Longarina 02 lugares sem braço "Polipropileno"	2000
25	7K-009.01.358-2	Longarina 03 lugares sem braço "Polipropileno"	2000
26	7K-009.01.359-0	Longarina metálica 02 lugares com braços	2000
27	7K-009.01-360-5	Longarina metálica 03 lugares com braços	2000
LOTE 3			
28	7K-009.01.355-8	Poltrona fixa estofada	500

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

- 15.1.** A presente aquisição não apresenta potencial para causar impacto ambiental significativo. Os eventuais impactos ambientais advindos de processos de fabricação de itens adquiridos devem ser administrados pelos próprios fabricantes, de acordo com as normas vigentes. Os insumos que eventualmente forem utilizados com itens adquiridos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

deverão receber a correta destinação de descarte, como já ocorre atualmente em processos semelhantes nos serviços de saúde deste Município

SS-6, em 25 de fevereiro de 2026.

VITOR FERNANDES PEREIRA

Agente Público

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO II – Declaração de Ciência e de Notificação

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

EMPRESA: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº _____

OBJETO: _____

Pela presente DECLARAÇÃO:

1 – Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste entre as partes estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 202_.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº _____

Endereço da Empresa: _____

e-mail(s): _____

ANEXO III

- 1** – O presente certame será processado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.
- 2** - O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, não gerando à Administração obrigação de contratar, constituindo a Ata de Registro de Preços mero compromisso para contratação futura, conforme a necessidade e conveniência administrativas, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 3** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 01 (um) ano, contado de sua assinatura, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação da fiscalização ou da Unidade Técnica informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado
- 4** - O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso e devidamente previsto no ANEXO I do edital.
- 5** - Na hipótese de prorrogação, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços registrados.
- 6** – A admissibilidade de cotação de quantidade mínima, a possibilidade de prever preços diferentes e a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, estarão dispostas no ANEXO I do edital.
- 7** – É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 8** - O contrato decorrente da ARP terá vigência estabelecida em conformidade com suas disposições, podendo ser alterado nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9** - O órgão gerenciador será responsável pelo gerenciamento da ata, controle dos quantitativos registrados e fiscalização da execução das contratações dela decorrentes.
- 10** - É permitida a adesão às ARPs firmadas pelo Município de São Bernardo do Campo por quaisquer órgãos da própria Administração Pública, desde que prevista no ANEXO I do edital e autorizada pela autoridade competente, observados os limites legais.
- 11** - A verificação da autoridade competente para a autorização da adesão dar-se-á de acordo com o valor estimado da adesão pretendida.
- 12**- Será previsto cadastro de reserva conforme disposto no edital, formado pelos licitantes classificados que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de cancelamento ou impedimento do fornecedor originalmente registrado.
- 13** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos máximos estimados no planejamento da contratação, respeitados os limites legais e regulamentares aplicáveis.
- 14** - Aplicam-se às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços as disposições gerais relativas aos contratos administrativos previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.
- 15** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Unidade Gestora convocará os fornecedores para negociação de redução.
- 16** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço será liberado do compromisso, sem aplicação

de penalidade.

- 17** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem a redução observará a classificação original.
- 18** - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor será convocado para verificar a possibilidade de cumprimento do compromisso.
- 19** - Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 20** - Não havendo êxito nas negociações e sendo comprovada circunstância superveniente e excepcional, poderá o Município promover a alteração dos preços registrados, desde que:
- I - o objeto da ARP de bem ou serviço seja imprescindível para a Administração;
 - II - haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
 - III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
 - IV - haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.
- 21** - Não havendo êxito nas medidas acima, deverá ser promovido o cancelamento da ARP, adotando-se as providências para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22** - Compete ao Secretário da Pasta detentor da ARP decidir acerca do cancelamento do registro de preços.
- 23** - Havendo cadastro de reserva e interesse em seu acionamento após cancelamento, caberá ao Departamento de Licitações e Materiais, em conjunto com a Unidade Gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO IV

MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS

Pregão Eletrônico nº / 20....	PC nº / 20....
--	-----------------------------

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº / 20....

1 – OBJETO: Registro de Preços de....., para eventual aquisição de....., conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria.....do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº ____/____;

1.1.1 - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

..... neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:

..... (**nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.**)

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Itens	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)	Quantidade Estimada e Unidade de Medida	Anual	R\$ Unitário Registrado

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a (.....) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

da ata que:

- 5.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 5.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 5.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;
 - 5.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 5.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 5.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 5.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2 - Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 5.2.1 - Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.1.5, 5.1.1.6, 5.1.1.7 e 5.1.1.8, bem como nos itens 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.2.4 - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
 - b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 5.3 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Município;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 5.10- A personalidade jurídica do detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.11- O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 5.13 - Os débitos do detentor da ata para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o detentor da ata possua com o mesmo órgão.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2026;
- 6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (20/02/2026), e mediante o requerimento expresso da detentora da ata, os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:
- a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
 - b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
 - Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);
 - Um mês de retroação da incidência.
 - c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
 - d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
 - e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.
 - f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela detentora da ata no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100 ou o envio da solicitação através do e-mail: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
- 7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.
- 7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.
- 7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela detentora da ata, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$**
(.....).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em / / 20....

.....
(**NOME**)
(**Secretário da Pasta**)

.....
(**NOME**)
(**Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO**)

Testemunhas:

1. **2.**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	500	peça	Mesa de trabalho com gavetas (1000x600x40 mm)	R\$ 1.080,00	R\$ 540.000,00
2	500	peça	Mesa de trabalho com gavetas (1200x600x740 mm)	R\$ 1.431,75	R\$ 715.875,00
3	500	peça	Mesa de trabalho com gavetas (1400x600x740 mm)	R\$ 1.495,45	R\$ 747.725,00
4	400	peça	Estação de trabalho 01 lugar (1360x700x740 mm)	R\$ 1.700,00	R\$ 680.000,00
5	300	peça	Estação de trabalho 02 lugares (1360x1400x740 mm)	R\$ 2.788,10	R\$ 836.430,00
6	150	peça	Mesa para refeitório (2000 x 800 x 745 mm)	R\$ 3.200,00	R\$ 480.000,00
7	150	peça	Mesa de reunião retangular (2200 X 1000 X 740 mm)	R\$ 2.814,48	R\$ 422.172,00
8	100	peça	Mesa de reunião redonda (1200 x 750 mm)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
9	500	peça	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1400x1400x600x740mm)	R\$ 2.300,00	R\$ 1.150.000,00
10	500	peça	Mesa de trabalho com gavetas "L" (1600x1600x600x740mm)	R\$ 2.470,00	R\$ 1.235.000,00
11	350	peça	Mesa com armário acoplado (1800X600 mm)	R\$ 5.600,00	R\$ 1.960.000,00
12	150	peça	Divisor suspenso central (1300 x 300 mm)	R\$ 370,00	R\$ 55.500,00
13	150	peça	Divisor suspenso central (1400 x 300 mm)	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00
14	150	peça	Divisor suspenso central (1600 x 300 mm)	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00
15	400	peça	Armário alto com 02 portas (800 X 500 X 1600 mm)	R\$ 2.093,25	R\$ 837.300,00
16	400	peça	Armário baixo com 02 portas (800 X 500 X 740 mm)	R\$ 1.350,00	R\$ 540.000,00
17	400	peça	Gaveteiro volante 03 gavetas (400x460x590mm)	R\$ 1.260,00	R\$ 504.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 1					R\$ 10.941.002,00
LOTE 2					
18	700	peça	Cadeira giratória com braços "Espaldar baixo"	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036.000,00
19	700	peça	Cadeira giratória com braços "Espaldar alto"	R\$ 1.670,00	R\$ 1.169.000,00
20	700	peça	Cadeira fixa estofada	R\$ 1.550,00	R\$ 1.085.000,00
21	700	peça	Cadeira giratória diretor encosto alto em tela flexível	R\$ 2.100,00	R\$ 1.470.000,00
22	500	peça	Cadeira para treinamento com prancheta	R\$ 1.560,00	R\$ 780.000,00
23	1000	peça	Cadeira fixa "Polipropileno"	R\$ 390,00	R\$ 390.000,00
24	2000	peça	Longarina 02 lugares sem braço "Polipropileno"	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060.000,00
25	2000	peça	Longarina 03 lugares sem braço "Polipropileno"	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700.000,00
26	2000	peça	Longarina metálica 02 lugares com braços	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000.000,00
27	2000	peça	Longarina metálica 03 lugares com braços	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 19.890.000,00
LOTE 3					
28	500	peça	Poltrona fixa estofada	R\$ 2.100,00	R\$ 1.050.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 3					R\$ 1.050.000,00

VALOR TOTAL - LOTES 1,2 E 3 R\$ 31.881.002,00